



**Concurso Público nº 06 - SC/IPS/2022**

**Aquisição de Infraestrutura de  
Networking Wireless e de Segurança,  
para o Instituto Politécnico de Setúbal**

**Programa de Concurso**

**Concurso Público nº 06 - SC/IPS/2022**  
**Aquisição de Infraestrutura de**  
**Networking Wireless e de Segurança, para o Instituto Politécnico de Setúbal**

**ÍNDICE**

|                                                                 |    |
|-----------------------------------------------------------------|----|
| PROGRAMA DE CONCURSO .....                                      | 3  |
| 1. Entidade adjudicante.....                                    | 3  |
| 2. Órgão que tomou a decisão de contratar.....                  | 3  |
| 3. Concorrentes .....                                           | 3  |
| 4. Critério de adjudicação.....                                 | 3  |
| 5. Consulta e Disponibilização do Processo .....                | 6  |
| 6. Modo de apresentação da proposta.....                        | 6  |
| 7. Documentos que constituem a proposta .....                   | 7  |
| 8. Assinatura eletrónica.....                                   | 7  |
| 9. Visitas e Inspeção do Local de Trabalho .....                | 8  |
| 10. Prazo de apresentação da proposta.....                      | 8  |
| 11. Preço anormalmente baixo.....                               | 8  |
| 12. Esclarecimentos .....                                       | 9  |
| 13. Documentos de habilitação .....                             | 9  |
| 14. Idioma dos documentos .....                                 | 10 |
| 15. Prestação de caução .....                                   | 10 |
| 16. Contrato.....                                               | 10 |
| 17. Encargos .....                                              | 10 |
| 18. Negociação.....                                             | 11 |
| 19. Apresentação de propostas variantes.....                    | 11 |
| 20. Prazo mínimo da obrigação de manutenção das propostas ..... | 11 |
| 21. Legislação aplicável .....                                  | 11 |
| 22. Divergências entre programa de concurso e anúncio .....     | 11 |
| 23. Peças que constituem o procedimento .....                   | 11 |
| ANEXO I.....                                                    | 13 |
| ANEXO II.....                                                   | 15 |
| ANEXO III.....                                                  | 16 |
| DECLARAÇÃO .....                                                | 16 |

**Concurso Público nº 06 - SC/IPS/2022**  
**Aquisição de Infraestrutura de**  
**Networking Wireless e de Segurança, para o Instituto Politécnico de Setúbal**

**PROGRAMA DE CONCURSO**

Convida-se V. Exas. a apresentar proposta para a aquisição de infraestrutura de Networking Wireless e de segurança, para o Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), conforme programa de concurso, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 do Código dos Contratos Públicos (CCP).

**1. Entidade adjudicante**

Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), *Campus do IPS – Estefanilha*, 2910-761 Setúbal, telefone nº 265 548 820, com o seguinte horário de atendimento: das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h30.

**2. Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de abertura do procedimento foi tomada pelo Presidente do IPS, em 13 de junho de 2022.

**3. Concorrentes**

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), cujo objeto social conste a prestação de serviços de tipologia análoga aos do presente concurso público.

**4. Critério de adjudicação**

a) A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela seguinte modalidade:

1. Multifator - Melhor relação qualidade-preço, na qual o critério de adjudicação é composto pelos seguintes fatores:

- i. Preço = preço proposto para a totalidade da prestação de serviços, com uma ponderação de **75%**;
- ii. Mérito Qualidade = Número de requisitos não obrigatórios, mas valorizados que a proposta apresentada cumpra, identificados no quadro infra, com uma ponderação de **25%** (nº máximo de 12 requisitos).

| Requisitos valorizados        |                                         |    |                                                                                                                |
|-------------------------------|-----------------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gateway                       | Integração com redes de comunicações    | 1  | Proxy explícito com suporte PAC e WPAD                                                                         |
|                               |                                         | 2  | Controlador Wireless seja integrado e com capacidade para suportar no mínimo de 2000 pontos de acesso wireless |
|                               |                                         | 3  | Controlador Switching seja integrado com capacidade para suportar no mínimo de 190 equipamentos de switching   |
|                               | Registo de eventos e relatórios         | 4  | Exportação de relatórios                                                                                       |
|                               | IPS - Detecção e prevenção de intrusões | 5  | Registo integral do pacote onde foi detetado o ataque                                                          |
|                               |                                         | 6  | Implementação de IDS em modo sniffer                                                                           |
|                               |                                         | 7  | Criação de novas assinaturas                                                                                   |
| Solução de rede Wireless      | Pontos de Acesso Wireless               | 8  | Gerar relatórios de todos os eventos e performance através de uma plataforma centralizada                      |
| Switches de acesso            | Requisitos de Gestão                    | 9  | Gestão do equipamento através de consola centralizada num ponto único de gestão                                |
|                               | Requisitos de Layer 2                   | 10 | Suporte de Virtual-Wire                                                                                        |
|                               | Conectividade e Sistema                 | 11 | Nº minino de interfaces por equipamento 8 portas a multigigabit RJ45 PoE (802.3bz)                             |
| Plataforma de recolha de logs | Visualização de Logs                    | 12 | Apresentação dos Logs com pictogramas das aplicações                                                           |

O modelo de avaliação adotado para o critério da proposta economicamente mais vantajosa é o seguinte:

**Pontuação Global**, PG, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$\underline{PG = 0,75 * P + 0,25 * MQ}$$

$$P \text{ (Preço)} = ((\text{Preço Base} - \text{Preço Proposto}) / \text{Preço Base}) * 100$$

$$MQ \text{ (Mérito Qualidade)} = ((N.º \text{ requisitos valorizados na proposta}) / N.º \text{ total de requisitos valorizados}) * 100$$

Em que o número total de requisitos valorizados é o número total de requisitos identificados como fator de valorização (12).

- b) O preço inclui a execução de todas as prestações de serviço objeto do caderno de encargos e anexos;
- c) Em caso de empate na pontuação final das propostas, serão considerados como fator de desempate os seguintes critérios pela ordem apresentada:
  - I. O concorrente que apresentar o preço da proposta mais baixo;
  - II. O concorrente que apresentar o maior número de requisitos valorizados.
- d) Em caso de igualdade, nos critérios de desempate das subálneas anteriores, o critério de desempate será efetuado através de sorteio de entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate;
- e) Para efeitos do disposto na alínea anterior, o júri notifica os concorrentes que apresentarem as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização;
  - I. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
  - II. Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;
  - III. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

## **5. Consulta e Disponibilização do Processo**

- a) O processo para a aquisição de serviços encontra-se patente na Divisão Financeira Aprovisionamento e Património (DFAP) do IPS, sita na ESTSetúbal, Campus do IPS, Estefanilha 2914-761 Setúbal, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data da publicação do respetivo anúncio concurso.
- b) No caso de constrangimentos causados pelo COVID 19, as peças podem ser disponibilizadas aos interessados, mediante solicitação, via e-mail (contratacaopublica.dfap@ips.pt).
- c) As peças do processo do concurso, serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica, desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.
- d) Para simples consulta, as referidas peças de procedimento em suporte de papel encontram-se patentes na DFAP do IPS, onde a sua consulta será disponibilizada gratuitamente.
- e) Para ter acesso à plataforma de compras públicas, deverá efetuar o registo no endereço eletrónico <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/>.

## **6. Modo de apresentação da proposta**

- a) A proposta deve ser elaborada e apresentada conforme modelo constante do Anexo I do presente programa de concurso (segue em anexo na plataforma de compras publicas como ficheiro editável), devendo ainda juntar-se os documentos constantes no ponto 7 do mesmo;
- b) A proposta deve apresentar o preço em euros, não incluindo o IVA;
- c) São admitidos preços unitários com 2 (duas) casas decimais;
- d) Será excluída, a proposta que não preveja o fornecimento de todos os bens e serviços do Anexo C;
- e) Será excluída a proposta que não valorize todos os itens, do Anexo C;
- f) A proposta deve ser apresentada exclusivamente na plataforma de contratação eletrónica, acessível através do sítio eletrónico <https://www.acingov.pt>.

## **7. Documentos que constituem a proposta**

- a) A proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
- i. Modelo constante no Anexo I, conforme alínea a) do ponto 6 do presente programa de concurso, com o preço e indicação dos requisitos valorizados.
  - i. Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), a que se refere o n.º 6 do artigo 57.º do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
  - ii. -Mapa de Quantidades e Preços, a preencher pelo concorrente (células cor amarela) disponível na plataforma eletrónica - Anexo C do Caderno de Encargos.
- b) A proposta pode, ainda, ser acompanhada dos seguintes documentos:
- i. Outros documentos considerados indispensáveis para complementar a proposta;
  - ii. Referência a aspetos e factos que sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta.

## **8. Assinatura eletrónica**

- a) Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as candidaturas e as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada;
- b) Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão do Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão do registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

## **9. Visitas e Inspeção do Local de Trabalho**

- a) Para as visitas ao local, o interessado deverá comparecer no quinto dia útil a contar da data do envio do anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia, às 10h00 junto ao edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal para a visita ao Campus de Setúbal, e no sexto dia útil a contar da data do envio do anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia, às 10h00 junto ao edifício da Escola Superior de Tecnologia de Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal para a visita ao Campus de Barreiro.
- b) O interessado não poderá, em caso algum, invocar a ausência dos aludidos reconhecimentos ou estudos para condicionar a apresentação da sua proposta.
- c) Independentemente das informações fornecidas nas peças patenteadas a concurso, entende-se que, com a apresentação da sua proposta a concurso, o concorrente se inteirou localmente das condições de realização de todos os trabalhos, tendo procedido a todas as avaliações, indagações e medições para o efeito necessárias, tendo inclusivamente procedido à verificação das estruturas e dos equipamentos existentes e de todos os factos e circunstâncias relevantes para desenvolvimento de todos os trabalhos objeto do presente Programa do Concurso.

## **10. Prazo de apresentação da proposta**

O envio da proposta e documentos que a constituem, deverão, sob pena de exclusão, dar entrada na plataforma eletrónica, até às 23h59 (inclusive) do 30º dia, a contar da data do envio do anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia.

## **11. Preço anormalmente baixo**

Considera-se que o preço total da proposta é anormalmente baixo quando seja 50% ou mais inferior ao preço base.

A fixação do preço anormalmente baixo assenta na necessidade de prever um limiar de referência de preços considerados exequíveis, à luz dos preços de mercado conhecidos em função de contratos similares anteriores.

## **12. Esclarecimentos**

O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri.

Os esclarecimentos devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, para o endereço eletrónico <https://www.acingov.pt>, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Os esclarecimentos a que se refere o paragrafo anterior serão prestados, por escrito, na plataforma, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

Os esclarecimentos e eventuais retificações serão juntos às peças do procedimento.

## **13. Documentos de habilitação**

Com a notificação da adjudicação, será o adjudicatário notificado para apresentar, no prazo de 5 dias úteis, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme o modelo Anexo III, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, assinada pelo adjudicatário ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP;
- c) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 5 dias úteis para a respetiva supressão.

#### **14. Idioma dos documentos**

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em português, com exceção daqueles que pela sua própria natureza ou origem se encontrem redigidos em língua estrangeira, podendo, neste caso ser apresentados em língua espanhola ou inglesa.

#### **15. Prestação de caução**

Ao adjudicatário não será exigida a prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

#### **16. Contrato**

O contrato será reduzido a escrito, com a oposição de assinaturas eletrónicas, em data conveniente entre as partes, após a aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação.

O contrato integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimimentos de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelo concorrente, desde que os mesmos tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O presente caderno de encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

Em caso de divergência entre os documentos referidos, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

#### **17. Encargos**

São encargos do adjudicatário as despesas inerentes à elaboração da proposta e à celebração do contrato.

## **18. Negociação**

Não há lugar a negociação.

## **19. Apresentação de propostas variantes**

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

## **20. Prazo mínimo da obrigação de manutenção das propostas**

O prazo mínimo de obrigação de manutenção das propostas é de 90 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

## **21. Legislação aplicável**

Em tudo o que for omissa no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no CCP e demais legislação aplicável e, em qualquer caso, sempre a Lei Portuguesa.

## **22. Divergências entre programa de concurso e anúncio**

As normas do programa de concurso prevalecem sobre quaisquer indicações constantes dos anúncios com elas desconformes.

## **23. Peças que constituem o procedimento**

O processo relativo ao presente procedimento é composto pelas seguintes peças:

- a) Programa de concurso e seus anexos;
- b) Caderno de encargos.

Os anexos ao programa de concurso são os seguintes:

- a) Anexo I – Proposta;
- b) Anexo II – Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), (a que se refere o nº 6 do artigo 57º do CCP).
- c) Anexo III – Declaração (a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP);

Os anexos ao caderno de encargos são os seguintes:

- a) Anexo A – Especificações Técnicas;
- b) Anexo B – Mapa dos Espaços para Instalação da Solução;

- c) Anexo C - Mapa de Quantidades e Preços
- d) Anexo D - Declaração de Consentimento (Regulamento Geral de Proteção de Dados).

## ANEXO I

### PROPOSTA

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do **Concurso Público nº 06 - SC/IPS/2022 – Aquisição de infraestrutura de Networking Wireless e de segurança, para o Instituto Politécnico de Setúbal**, obriga-se a executar todos os serviços, em conformidade com o caderno de encargos, em conformidade com o caderno de encargos, perfazendo o preço total de ..... (por extenso e por algarismos), considerando-se para:

- Infraestrutura de Networking Wireless e de segurança o valor de ..... (por extenso e por algarismos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Suporte de manutenção o valor de ..... (por extenso e por algarismos), para o prazo máximo de dois anos, sendo o valor de ..... (por extenso e por algarismos), por ano e o valor de ..... (por extenso e por algarismos), por mês, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara que garante os seguintes requisitos a valorizar na proposta (excluir os que não garante na proposta apresentada):

#### Gateway

##### Integração com redes de comunicações

- 1 Proxy explícito com suporte PAC e WPAD
- 2 Controlador Wireless seja integrado e com capacidade para suportar no mínimo de 2000 pontos de acesso wireless
- 3 Controlador Switching seja integrado com capacidade para suportar no mínimo de 190 equipamentos de switching

##### Registo de eventos e relatórios

- 4 Exportação de relatórios

##### IPS - Detecção e prevenção de intrusões

- 5 Registo integral do pacote onde foi detetado o ataque
- 6 Implementação de IDS em modo sniffer
- 7 Criação de novas assinaturas

### **Solução de rede Wireless**

#### Pontos de Acesso Wireless

- 8 Gerar relatórios de todos os eventos e performance através de uma plataforma centralizada

### **Switches de acesso**

#### Requisitos de Gestão

- 9 Gestão do equipamento através de consola centralizada num ponto único de gestão

#### Requisitos de Layer 2

- 10 Suporte de Virtual-Wire

#### Conectividade e Sistema

- 11 Nº mínimo de interfaces por equipamento 8 portas a multigigabit RJ45 PoE (802.3bz)

### **Plataforma de recolha de logs**

#### Visualização de Logs

- 12 Apresentação dos Logs com pictogramas das aplicações

Data ...

Assinatura ...

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

**ANEXO II**  
**MODELO DE DEUCP**

[a que se refere o n.º 6 do artigo 57.º do CCP]

O Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) deverá ser preenchido eletronicamente em <http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt>.

O DEUCP deverá ser assinado e enviado pelo concorrente ou por representante legal que tenha poderes para o obrigar.

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP,  
na redação atualizada pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de **Concurso Público nº 06 - SC/IPS/2022 – Aquisição de Infraestrutura de Networking Wireless e de segurança, para o Instituto Politécnico de Setúbal** e do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º